



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 928 DE 28 DE MAIO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 31 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a possibilidade de grande parte dos servidores Públicos exercerem suas formas de proclamação de fé, em comemoração ao feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o exercício de tais costumes possa prejudicar a eficiência administrativa, em data posterior ao evento comemorativo santificado;

CONSIDERANDO a proteção legal de respeito aos sentimentos de cultos religiosos e a importância que o mesmo tem para a universalidade dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Penedo, no dia 31 de maio do corrente ano, ficando os servidores públicos dispensados do comparecimento às unidades administrativas as quais estão lotados.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 28 de maio de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

